



PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 14 / 2022**Setor: GQUAL****Data: 29/03/2022**

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de classificação, coleta, pesagem, transporte e destruição de produtos apreendidos nas ações de fiscalização do Ipem/ES, bem como tratamento e destinação final dos resíduos provenientes da referida destruição, conforme segue:

- a) resíduos Classe I (Resíduos Perigosos), líquidos e sólidos;
- b) resíduos Classe II (resíduos não perigosos), líquidos e sólidos;
- c) lâmpadas fluorescentes e/ou incandescentes.

2. JUSTIFICATIVA

No desempenho de suas funções institucionais, o Ipem/ES, como Órgão Delegado do Inmetro no Estado do Espírito Santo, procede regularmente à apreensão de produtos nas ações de fiscalização decorrentes do exercício do Poder de Polícia Administrativa na área metrológica e de avaliação da conformidade, por força do artigo 8º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, ficando responsável pela guarda e destinação dos mesmos.

Considerando que o Órgão não dispõe de estrutura apropriada para proceder com a destruição e destinação ambientalmente adequada de determinados produtos apreendidos, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para execução do serviço.

Cumprir informar que este Termo de Referência está de acordo com as diretrizes estabelecidas na Norma NIT-DIVIG-001 que é o Procedimento Administrativo para tratamento e destinação dos produtos apreendidos pela Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade e na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que estabelece os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3. DA QUANTIDADE ESTIMADA

A empresa contratada procederá com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, de acordo com o quantitativo anual estimado abaixo:

- Item 01 - Serviços de classificação, coleta, pesagem, transporte e destruição dos produtos; tratamento e destinação final de resíduos Classe I (resíduos perigosos), líquidos e sólidos: Unidade de Medida - Kg, Quantidade Estimada (anual) - 1000 Kg.
- Item 02 - Serviços de classificação, coleta, pesagem, transporte e destruição dos produtos; tratamento e destinação final de resíduos Classe II (resíduos não perigosos), líquidos e sólidos: Unidade de Medida - Kg, Quantidade Estimada (anual) - 500 Kg.
- Item 03 - Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas fluorescentes: unidade - 200 unidades.
- Item 04 - Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas incandescentes: unidade - 200 unidades.

4. DO AGENDAMENTO

4.1 O agendamento dos serviços será solicitado por Servidor do Ipem/ES, membro da Comissão de Destruição de Produtos ou Instrumentos Apreendidos, por telefone ou meio eletrônico (e-mail), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetivação dos serviços.

4.2 A CONTRATADA deverá realizar a coleta dos produtos apreendidos na sede do Ipem/ES, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1595, Monte Belo, Vitória - ES.

4.2.1 A coleta acontecerá no horário entre 08h00min e 10h00min, e deverá ser acompanhada pela Comissão de Produtos ou Instrumentos Apreendidos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, COLETA E PESAGEM



PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 14 / 2022

Setor: GQUAL

Data: 29/03/2022

5.1 A CONTRATADA deverá realizar a classificação, coleta e pesagem dos produtos aptos à destruição na sede do IpeM/ES, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1595, Monte Belo, Vitória - ES.

5.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer balança de capacidade adequada, com certificado de verificação válido, emitido por Órgão Metrológico competente, para realizar a pesagem dos materiais a serem retirados do IpeM/ES.

5.1.2 A pesagem do material poderá ser executada na sede da CONTRATADA, respeitando os requisitos exigidos no item 5.1.1 deste Termo de Referência.

5.2 Todo o procedimento de classificação, coleta e pesagem deverá ser acompanhado pela Comissão de Destruição de Produtos ou Instrumentos Apreendidos do IpeM/ES.

5.3 A CONTRATADA deverá fornecer comprovante de coleta e pesagem, contendo a descrição/tipo do material coletado, o peso, os dados do veículo utilizado no procedimento e demais informações consideradas pertinentes.

6. DO TRANSPORTE

6.1 O transporte dos produtos se dará da sede do IpeM/ES até o local de destino final, em veículo ambientalmente licenciado, se assim for exigido na legislação vigente.

6.2 O transporte inclui o serviço de carregamento dos produtos, do local do depósito indicado pela Comissão responsável, até o veículo disponibilizado pela CONTRATADA.

7. DA DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL

7.1 Os produtos coletados deverão ser destruídos na data da coleta, na presença da Comissão de Destruição de Produtos ou Instrumentos Apreendidos, que fará os registros, inclusive fotográficos, que se fizerem necessários.

7.2 A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Destinação Final dos Resíduos, com base na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O documento deverá conter todas as informações sobre os produtos, sua destruição e destinação final, devendo ser encaminhado em conjunto com a Nota Fiscal/Fatura.

8. DAS LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIAS

8.1 Para a coleta, transporte e destinação final dos resíduos de Classes I e Classe II, a CONTRATADA deverá possuir as licenças ambientais atinentes à espécie do serviço, atendendo, para tanto, a legislação aplicável.

8.1.1 Todas as licenças deverão estar registradas no nome da CONTRATADA.

8.2 Para o início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes licenças ambientais, válidas nos locais de prestação dos serviços:

a) Licença Única, ou Licença de Operação, ou Licença de Regularização ou Licença Simplificada para coleta e transporte de resíduos perigosos - Classe I.

b) Licença Única, ou Licença de Operação, ou Licença de Regularização ou Licença simplificada para destinação final de resíduos perigosos com as atividades, Recuperação de metais pesados nocivos (prata, chumbo, cádmio, cromo, mercúrio, arsênio e outros similares) a partir de resíduos industriais, tecnológicos ou de serviços de saúde, OU, Unidades de mistura e pré-condicionamento de resíduos (blendagem) para co-processamento, OU, Incineração de resíduos, OU, Disposição final de resíduos industriais perigosos (classe I), Aterro industrial, OU outras atividades para destinação final admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

c) Licença Única, ou Licença de Operação, ou Licença de Regularização ou Licença simplificada para coleta e transporte de resíduos não perigosos - Classe II.

d) Licença Única, ou Licença de Operação, ou Licença de Regularização ou Licença simplificada para destinação de Resíduos não perigosos (classe IIA e classe IIB), com as atividades, Triagem e armazenamento temporário de materiais sólidos



PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 14 / 2022**Sector: GQUAL****Data: 29/03/2022**

reaproveitáveis não contaminados com produto ou resíduo perigoso, OU, Disposição final de resíduos sólidos urbanos (classe IIA), Aterro sanitário, OU, Disposição Final de resíduos industriais não perigosos (classe IIA e IIB), exceto lama do beneficiamento de rochas ornamentais, OU outras atividades para destinação final admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

8.3 Poderão ser exigidas outras licenças ambientais além daquelas previstas no item 8.2 para a realização do serviço, de acordo com os produtos a serem classificados, coletados, transportados e destinados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todo procedimento a ser executado pela CONTRATADA deverá ser registrado em documento onde, o CONTRATANTE, receberá autorização para acompanhar todo trâmite, inclusive fotografar. Também deve ser fornecida uma via do documento que comprove a execução dos serviços.

9.2 Não serão aceitas quaisquer alegações da licitante vencedora, com referência a desconhecimento sobre as especificações do objeto do presente Termo de Referência.

9.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos serviços prestados e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, obrigando-se a CONTRATADA a promover o devido refazimento, observadas condições contratuais.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 A execução do serviço terá início no dia posterior ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da medição apurado após a efetiva realização do serviço, representado pelo somatório das quantidades efetivamente medidas, multiplicadas pelos preços unitários, conforme discriminação da planilha constante no item 14.2 deste Termo de Referência.

11.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da fatura correspondente, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, vedada a antecipação.

11.3 Na data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, o Certificado de Coleta e Transporte e de Destinação Final dos Resíduos, com base na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos em plena vigência.

11.4 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Para o início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar as licenças ambientais, válidas nos locais de prestação dos serviços, conforme descrição no item 8.2;

12.2 Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE;

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 14 / 2022****Sector: GQUAL****Data: 29/03/2022**

12.3 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;

12.4 Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade suficiente e de acordo com as normas de segurança do trabalho, em especial os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, atendendo aos melhores padrões de limpeza e segurança no trabalho;

12.5 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

12.6 Designar, de sua estrutura administrativa, um preposto responsável pela perfeita execução dos serviços;

12.7 Utilizar frota de veículos perfeitamente adequada às necessidades do serviço;

12.8 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação em vigor;

12.9 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;

12.10 Assumir inteira responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Termo de Referência;

12.11 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

12.12 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

12.13 Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.14 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes na CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

12.15 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior;

12.16 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

12.17 Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

12.18 Apresentar o Certificado de Coleta e Transporte dos Resíduos, devendo ser encaminhado em conjunto com a Nota Fiscal/Fatura;

12.19 Apresentar Certificado de Destinação Final dos Resíduos, com base na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O documento deverá conter todas as informações sobre os produtos, sua destruição e destinação final, devendo ser encaminhado em conjunto com a Nota Fiscal/Fatura;

12.20 Todos os certificados emitidos deverão estar registrados no nome da CONTRATADA.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Designar formalmente uma Comissão composta servidores públicos em exercício no Ipem/ES, para acompanhar e fiscalizar

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 14 / 2022****Sector: GQUAL****Data: 29/03/2022**

os serviços de classificação, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos produtos apreendidos nas ações de fiscalização do IpeM/ES;

13.2 Exigir da CONTRATADA a apresentação dos Certificados de Coleta e Transporte e Destinação Final dos Resíduos, conforme obrigação discriminada nos itens 12.18 e 12.19 deste Termo;

13.3 Atestar o recebimento dos serviços objeto do Contrato e declarar quando estes forem efetivamente prestados;

13.4 Permitir a entrada dos empregados da CONTRATADA, mediante a apresentação destes devidamente uniformizados e portando crachás de identificação da empresa, para a execução dos serviços;

13.5 Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;

13.6 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

13.7 Notificar, por escrito, à CONTRATADA quando da aplicação de multas previstas no Contrato.

Vitória, 14 de julho de 2022.

JOÃO ARRUELA MAIO SOBRINHO
GERENTE DA QUALIDADE E PRODUTOS
Requisitante

JOÃO ARRUELA MAIO SOBRINHO
GERENTE DA QUALIDADE E PRODUTOS
Resp. Sector

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

GERLES GAMA JUNIOR
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Compras

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
DIRETOR TÉCNICO
Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **João Arruela Maio Sobrinho, Gerente da Qualidade e Produtos**, em 12/07/2022, às 15:13 conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **João Arruela Maio Sobrinho, Gerente da Qualidade e Produtos**, em 12/07/2022, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Gerles Gama Junior, Gerente de Administração e Recursos Humanos**, em 12/07/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Eduardo Correa Vidigal, Diretor Técnico**, em 14/07/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

ANEXO - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE COMPRA**Requisição: **14/2022**Modalidade: **Dispensa de Licitação****OBJETO**

Prestação de serviços de classificação, coleta, pesagem, transporte e destruição de produtos apreendidos nas ações de fiscalização do IpeM-ES, bem como tratamento e destinação final dos resíduos provenientes da referida destruição, dentre eles: a) resíduos Classe I (Resíduos Perigosos), líquidos e sólidos; b) resíduos Classe II (Resíduos não perigosos), líquidos e sólidos; c) lâmpadas fluorescentes e/ou incandescentes, nos termos do ANEXO I deste Contrato, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

MATERIAIS / SERVIÇOS**NÃO AGRUPADOS EM LOTE**

	SIASG	Quantidade	Parcelas
Item 1: RESÍDUOS CLASSE I - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO, COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL Serviços de classificação, coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe I (resíduos perigosos), líquidos e sólidos.		1.000 KG	1
Item 2: RESÍDUOS CLASSE II - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO, COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL Serviços de classificação, coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe II (resíduos não perigosos), líquidos e sólidos.		500 KG	1
Item 3: LÂMPADAS FLUORESCENTES - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas fluorescentes.		200 UN	1
Item 4: LÂMPADAS INCANDESCENTES - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas incandescentes.		200 UN	1

Documento assinado eletronicamente por **João Arruela Maio Sobrinho, Gerente da Qualidade e Produtos**, em 12/07/2022, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Gerles Gama Junior, Gerente de Administração e Recursos Humanos**, em 12/07/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.